

# Projeto de Lei Complementar nº 37, de 2020

**Iniciativa:** Senador Paulo Paim (PT/RS)

## Ementa:

Altera a Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015, que “dispõe sobre o exercício da profissão de motorista; altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, e 11.442, de 5 de janeiro de 2007 (empresas e transportadores autônomos de carga), para disciplinar a jornada de trabalho e o tempo de direção do motorista profissional; altera a Lei nº 7.408, de 25 de novembro de 1985; revoga dispositivos da Lei nº 12.619, de 30 de abril de 2012; e dá outras providências” e dá outras pfovidências..

### Explicação da Ementa:

*Atribui à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) a responsabilidade de fixar valores máximos a serem cobrados pelo uso de locais de espera. Determina a redução do valor do pedágio cobrado dos veículos de transporte de cargas caso as concessionárias não disponibilizem locais de espera ou descanso dentro do prazo previsto na Lei. Determina a publicação da relação de trechos de vias públicas que dispõem de pontos de parada ou locais de descanso.*

**Assunto:** Política Social - Trabalho e Emprego

**Data de Leitura:** 24/03/2020

### Tramitação encerrada

**Decisão:** Reatuada

**Último local:** 11/05/2023 - Secretaria de Atas e Diários

**Destino:** -

**Último estado:** 11/05/2023 - TRANSFORMADA EM PROJETO DE LEI DO SENADO

### Matérias Relacionadas:

Projeto de Lei nº 2505 de 2023

## TRAMITAÇÃO

**11/05/2023** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Situação:** PREJUDICADA

**Ação:** A Presidência determina a reatuação do Projeto de Lei Complementar nº 37, de 2020, por tratar de matéria de lei ordinária, como Projeto de Lei nº 2.505, de 2023, e a republicação dos avulsos.  
O Projeto de Lei Complementar nº 37, de 2020, vai ao Arquivo.

**21/12/2022** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Ação:** A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.

## TRAMITAÇÃO

18/06/2020 SF-ATRSGM - Assessoria Técnica

**Ação:** Juntada à página oficial da matéria a cópia eletrônica da Carta nº 035/2020, da Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias (ABCR).  
À SLSF, por devolução.

18/06/2020 PLEN - Plenário do Senado Federal

**Ação:** À Assessoria Técnica para juntada de manifestação externa.

24/03/2020 PLEN - Plenário do Senado Federal

**Ação:** Encaminhado à publicação no DSF de 26/03/2020.

*Publicado no DSF Páginas 356-360 - DSF nº 27*

24/03/2020 PLEN - Plenário do Senado Federal

**Ação:** Leitura da matéria na sessão do SF nº1, em 24/03/2020.

## DOCUMENTOS

## PLP 37/2020

**Data:** 24/03/2020

**Autor:** Senador Paulo Paim (PT/RS)

**Local:** Plenário do Senado Federal

**Descrição/Ementa:** Altera a Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015, que "dispõe sobre o exercício da profissão de motorista; altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, e 11.442, de 5 de janeiro de 2007 (empresas e transportadores autônomos de carga), para disciplinar a jornada de trabalho e o tempo de direção do motorista profissional; altera a Lei nº 7.408, de 25 de novembro de 1985; revoga dispositivos da Lei nº 12.619, de 30 de abril de 2012; e dá outras providências" e dá outras pfovidências..

## Avulso inicial da matéria

**Data:** 24/03/2020

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Plenário do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Encaminhado à publicação no DSF de 26/03/2020.

**Descrição/Ementa:** -

## Correspondência Eletrônica

**Data:** 24/03/2020

**Autor:** Senador

**Local:** Plenário do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Encaminhado à publicação no DSF de 26/03/2020.

**Descrição/Ementa:** -

### DOCUMENTOS

#### Ofício

**Data:** 18/06/2020

**Autor:** Cidadão CÉSAR BORGES PRESIDENTE

**Local:** Plenário do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Juntada à página oficial da matéria a cópia eletrônica da Carta nº 035/2020, da Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias (ABCR).  
À SLSF, por devolução.

**Descrição/Ementa:** Carta 035/2020 da Associação Brasileira das Concessionarias de Rodovias,